



## DECRETONº 3812/2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do município de Monte Negro/RO.

O Prefeito do Município de Monte Negro/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 03, de 25 de novembro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a qual cria a Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do município de Monte Negro/RO,

### DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para a composição da Comissão Municipal Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Monte Negro/RO:

- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

Carmem Ronconi – Titular  
Bruno Nascimento Costa – Suplente

- **Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES**

Amanda Carolina Ferrari – Titular  
Bruna Alves Barreto – Suplente

- **Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA**

Poliana da Silva Vieira – Titular  
Emilly Eufrazia de Almeida – Suplente

- **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**

Viviane da Silva Campos – Titular  
Fabiana Regina Valério – Suplente

- **Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP**

Edipaulo Lopes Donato – Titular

- **Conselho Tutelar**

Diufarliy Libarde – Titular  
Josiany Moises da Silva – Suplente

Art. 2º. A Comissão Municipal Intersetorial de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância terá como atribuição articular a discussão com a sociedade civil e organizações governamentais, a fim de que a elaboração seja realizada com a participação dos diferentes setores governamentais e não governamentais, propiciando a participação e interação entre os diversos segmentos da sociedade e o Poder Público, promovendo reuniões para discussão de dados e apresentação de propostas para o Plano e cumprindo o cronograma pactuado para conclusão dos trabalhos, além de implementar, monitorar e avaliar o PMPI, sob a coordenação da servidora Carmem Ronconi, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.793, de 11 de novembro de 2024.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

**Ivair José Fernandes**  
Prefeito  
2021/2024

MONTE NEGRO/RO, 25 de novembro de 2024.

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**, CPF: 677.52\*. \*\*9-\*3 em **25/11/2024 12:34:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12X0.1X34.226U.853V.1227**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **1.DF0.AA3** - Tipo de Documento: **DECRETO - Nº 3812/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*. \*\*2-\*3, em **25/11/2024 10:57:47**, contendo 364 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1047.5457.1474.Z87K.6874

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

